## TERMO DE AUDIÊNCIA - CONCILIAÇÃO

Processo nº: 4002504-08.2013.8.26.0566
Classe - Assunto Habilitação - Pagamento
Requerente: DINALDO SOARES
Requerido: Romeu Teixeira
Data da audiência: 26/02/2014 às 14:30h

Aos 26 de fevereiro de 2014, às 14:30h, na sala de audiências da 2ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do MM. Juiz de Direito Dr. Paulo César Scanavez, comigo Assistente Judiciário ao final nomeado, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, presentes se encontravam o autor e sua advogada, Dra. Rogéria Maria da Silva Mhirdaui; a representante legal do réu (Espólio), Maria Amélia Silveira Teixiera, e sua advogada, Dra. Irene Benatti. As partes chegaram ao seguinte acordo: 1) O Espólio concorda com a habilitação do crédito informado nos autos, que atualizado até esta data corresponde a R\$ 7.325,00; 2) Até a quitação dessa dívida incidirá a partir de hoje, em continuidade, correção monetária e juros de mora de 1% ao mês; 3) Esse valor será pago em dinheiro ou em bens antes do término do inventário que tramite por processo físico nesta 2ª vara cível; 4) Cada parte arcará com o custo de seu advogado; 5) Pedem a homologação deste acordo e a juntada de cópia deste termo no processo físico, onde o autor continuará tendo vista dos autos para se manifestar quanto aos atos subsequentes ali realizados; 6) Em face aos termos deste acordo, cópia deste termo servirá como título executivo judicial naquele feito, pelo que este processo digital deverá ser extinto e arquivado. O Juiz decidiu: "Homologo o acordo a que chegaram as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Extingo este processo, com resolução de mérito, nos termos do inciso III do art. 269 do CPC. Publicada nesta audiência, saem os presentes intimados. Registre. Junte cópia deste termo no processo de inventário nº 0015332-07.2013.8.26.0566.". EM TEMPO: As partes pediram a desistência do prazo recursal. O Juiz deliberou: "Homologo a desistência supra. Providencie a baixa deste processo no sistema e ao arquivo." NADA MAIS. Eu,\_\_\_\_\_ Ana Carolina Fonseca Chieppe, Assistente Judiciário, digitei.

MM. Juiz (assinatura digital):

Requerente:

Adv. Requerente:

Requerido (rep. Maria Amélia):

Adv. Requerido: